**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 275/17**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 310/17**

Altera o inciso I do Art. 6º, da Lei Municipal nº 8.033, de 07 de outubro de 2013, e dá outras providências.

 Art. 1º O inciso I do Art. 6º, da Lei Municipal nº 8.033, de 07 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - do Poder Público:

a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sendo 01 (um) representante da Proteção Social Básica e 01 (um) representante da Proteção Social Especial;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

c) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura;

d) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

e) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo 1 (um) representante da Atenção Básica e 1 (um) representante do CRIA - Centro de Referência do Idoso de Araraquara;

f) 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sendo 1 (um) representante da Secretaria, 1 (um) representante da Coordenadoria Executiva de Habitação, e 1 (um) representante da Coordenadoria Executiva de Mobilidade Urbana;

g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública;

h) 02 (um) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular;

i) 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico;

j) 01 (um) representante do Fundo Social de Solidariedade do Município.

k) 01 (um) representante do PROCON ARARAQUARA.”

 Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

### JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente